

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

## 3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

**PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO**

Tabellião



3º Tabelionato de Notas  
Carlos Roberto de Moraes  
Escrivente  
Goiânia-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

LIVRO: 1015 FOLHAS: 159/159 Prot: 016654 1º Traslado - Página 001

Maria Rozemar de Mesquita  
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3223-2471

**Escritura Pública de Compra e Venda**



Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (09/08/2012, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Carlos Roberto de Moraes, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **Mardem Machado**, aposentado, portador da cédula de identidade nº 253.121-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.490.591-20, e sua mulher **Dilsa Maria Nunes Machado**, do lar, portadora da cédula de identidade nº 348071-3665135-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.509.861-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Praça T-25, nº 100, Apartamento 101, Setor Bueno, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **Francys Heny Tinoco Machado Chaves**, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3.149.056 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.974.081-72, casada pelo regime da separação total de bens com **Francisco Carlos Chaves**, residente e domiciliada na Rua SB-3, quadra 18, lote 07, nesta Capital, Residencial Portal do Sol I, nesta Capital; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem à outorgada compradora, o seguinte imóvel: Um terreno para construção urbana, designado por **lote número dezoito (18), da quadra quarenta e nove (49), situado à Rua SB-42, no loteamento denominado PORTAL DO SOL II, nesta Capital**, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua SB-42; 12,00 metros de fundos, dividindo com os lotes 10 e 11; 30,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 19; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17. Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas e ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido por compra feita a Keila Souza Ferreira, pelo preço de R\$ 30.000,00, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro 845, folhas 116/117, em data de 17/11/2005, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, sob o nº R-6, referente a matrícula nº 53.723 de ordem, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 229.065.0081.000-1. Que esta venda é feita pelo preço de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, que os outorgantes vendedores receberam neste ato em moeda corrente nacional, contaram e acharam certo, pelo que dão à outorgada compradora a mais plena e geral quitação de pagos e satisfeitos. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem à outorgada compradora todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se for chamada à autoria. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra os mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986 e que também não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da CND do INSS. Declaram, ainda, a outorgante vendedora, sob as penas da lei, que encontram-se devidamente quites com as obrigações condominiais, nos termos do parágrafo 2º, da Lei nº 7.433, de 18/12/1.985. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens

Cartório Notarial e Reg. Civil Vila Brasília  
CNPJ: 24.850.422/0001-14  
Brasilmir Queiroz Brasil  
Notário e Registrador  
Av. São Paulo QD. 27-A Lt. 10, Vila Brasília  
Distrito de Aparecida de Goiânia-GO  
Comarca de Aparecida de Goiânia-GO  
Fone: (62) 3230-2628  
www.cartoriovilabrasilia.com.br

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Vila Brasília, 05 de Outubro de 2012.

Em testº da verdade.

SIRENE DAS GRAÇAS BRASIL - SUBSTITUT.  
Selo nº 00491208301040026039039  
consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua T-53, QD.G-21, LT. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone: (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião



3º Tabelionato de Notas  
Carlos Roberto de Moraes  
Escriturante  
Goiânia-GO

LIVRO: 1015 FOLHAS: 159/160 Prot: 016654 1º Traslado - Página 002

imóveis devido pela presente escritura será pago pelo próprio outorgado comprador em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: A declaração do síndico que o imóvel, objeto desta escritura está em dia com o Condomínio Portal do Sol I; as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via Internet, respectivamente, às 10:23:58 e 10:22:51 do dia 01/08/2012, válidas até 28/01/2013, códigos de controle das certidões: B540.A7AE.9EDC.F219 e 34F3.3F4B.B6A3.D9C2; as Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de números 9292666 e 9292663, emitidas via Internet em 01/08/2012, válidas por 30 dias; as Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF para com a Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás números 249782 e 249778, emitidas via Internet no dia 01/08/2012, válidas por 30 dias; as Certidões Negativas de Ações Trabalhista, expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em 01/08/2012; e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Carlos Roberto de Moraes, escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º tabelião designado a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (a) Pedro Ludovico Teixeira Neto. (a.a) Mardem Machado, Dilsa Maria Nunes Machado, Francys Heny Tinoco Machado Chaves. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu Carlos Roberto de Moraes, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.



Emolumentos : R\$ 879,27

Taxa Judiciária: R\$ 26,91

Fundesp: R\$ 87,93

Em testemunho Carlos Roberto de Moraes da verdade.

Carlos Roberto de Moraes  
escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo nº 186855, Livro 1-D, Folhas 124  
Livro 2

Matricula: 53723, R-7, Compra e Venda  
Emol. R\$ 451,43 / Taxa: R\$ 9,64  
Fundesp. R\$ 45,14 / Total: R\$ 506,21  
Goiânia, 17 de setembro de 2012

O Oficial Carlos Roberto de Moraes  
Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>  
Selo Eletrônico: 01941209041602041000079

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Marta Rosemar de Mesquita  
Oficial Substituta  
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3223-2471

Serviço Notarial e Reg. Civil Vila Brasília  
CNPJ: 24.850.422/0001-14  
Brasilmir Quereiro Brasil  
Notário e Registrador  
Av. São Paulo QD. 27-A, Lt. 10, Vila Brasília  
Distrito de Vila Brasília  
Comarca de Aparecida de Goiânia-GO  
Fone: (62) 3230-2626  
[www.cartoriovilabrasilia.com.br](http://www.cartoriovilabrasilia.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Vila Brasília, 05 de Outubro de 2012.  
Em testº Carlos Roberto de Moraes da verdade.  
SIRENE DAS GRAÇAS BRASIL - SUBSTITUT.  
Selo nº 00491208301040026039040  
consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>